



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 306, DE 28 DE MAIO DE 2010

Revogada pela [Portaria PRPR nº 356, de 30 de junho de 2010](#)

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e da delegação em que lhe foi conferida pela [portaria PGR nº 591, de 20.11.08](#), bem como em atenção ao disposto na portaria PRC nº 200, de 15.04.09, RESOLVE:-~~

~~Designar os servidores SIDNEI DA CRUZ BONFIM, matrícula 10015-3, técnico administrativo, e GABRIEL ROCHA NETTO, matrícula 20454-4, técnico administrativo, como Gestor e Gestor-Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Campo Mourão:-~~

~~a) Contratebem Serviços Especiais Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;-~~

~~b) Executiva Serviços Patrimoniais Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de copreiragem;-~~

~~e) Lynx Vigilância e Segurança Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;-~~

~~d) Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos;-~~

~~e) Microsens Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquina reprográfica;-~~

~~f) ANGELA MARIA CAVALI, cujo objeto é a locação de imóvel;-~~

~~g) PAULO VANI COSTA, cujo objeto é a locação de imóvel;-~~

~~h) JUAREZ PIACENTINI, cujo objeto é a locação de imóvel;-~~

~~i) Alba Terezinha Souza Rodrigues, cujo objeto é a locação de imóvel;-~~

~~j) Ms Guaiume Segurança Monitorada – EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância monitorada eletronicamente;~~

~~k) Inviolável Campo Mourão Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância monitorada eletronicamente;~~

~~l) Brasil Telecom S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~m) Companhia de Telecomunicações do Brasil Central – CTBC, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – DDD, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~n) Consórcio Claro Americel, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixos;~~

~~o) Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para discagem direta à distância – DDD, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixos;~~

~~p) Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL, cujo objeto é a prestação de Serviço de Telefonia Comutada de Longa Distância Internacional – LDI;~~

~~q) 14 Brasil Telecom Celular S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixos.~~

~~Fica revogada a [Portaria nº 064, de 08 de fevereiro de 2010](#), publicada no Boletim de Serviço – Ano XXIV – nº 03 – 1ª quinzena de fevereiro de 2010.~~

JOÃO GUALBERTO GARCEZ RAMOS
Procurador-Chefe

~~Este texto não substitui [publicado no BSMPF-e, Ano XXIV, nº 11, 1ª quinzena jun. 2010. p. 197.](#)~~